



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 89/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I DO ORÇAMENTO

Art. 1º. O Orçamento do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2023, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de R\$ 172.657.700,00 (cento e setenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais), sendo R\$ 133.844.700,00 (cento e trinta e três milhões oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais) destinados à Administração Direta, distribuídos R\$ 130.037.700,00 (cento e trinta milhões trinta e sete mil e setecentos reais) ao Poder Executivo e R\$ 3.807.000,00 (três milhões e oitocentos e sete mil reais) ao Poder Legislativo; R\$ 38.813.000,00 (trinta e oito milhões oitocentos e treze mil reais) destinados a Administração Indireta, sendo R\$ 30.813.000,00 (trinta milhões e oitocentos e treze mil reais) destinados ao Instituto de Previdência de Cândido Mota e R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, elaborado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 340/06, de 26 de abril de 2006, suas posteriores alterações, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.171.100,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuição	7.454.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	8.365.700,00
1.600.00.00	Receitas de Serviços	7.933.400,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	133.202.700,00
9.500.00.00	(-) Contas Redutoras FUNDEB	(20.299.400,00)
1.900.00.00	Outras Receitas Correntes	1.545.500,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	154.373.000,00
7.000.00.00	Transferências Intra-Orçamentárias	18.274.700,00
	TOTAL REC. INTRA-ORÇAMENTARIA	18.274.700,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.200.00.00	Alienação de Bens	10.000,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	10.000,00

	TOTAL GERAL	172.657.700,00
--	--------------------	-----------------------

3 – RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	106.132.400,00
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	20.594.000,00
Fonte 04 – Recursos Administração Indireta	38.813.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fonte 05 – Recursos Governo Federal	7.118.300,00
TOTAL	172.657.700,00

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais nº 42/1999, de 14 de abril de 1999, nº 163/2001 de 04 de maio de 2001, nº 211 e portarias nº 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005 e suas posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R\$):

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

.0001	Administração da Dívida Pública	7.073.500,00
.0002	Administração e Planejamento Governamental	23.418.170,00
.0003	Gestão Administrativa da Secretaria	2.740.000,00
.0004	Administração da Rede de Saúde e Apoio Gerencial	11.322.670,00
.0005	Alimentação Escolar	3.235.000,00
.0006	Alimentação do trabalhador	6.088.000,00
.0007	Fortalecimento da Atenção Básica e Gestão do Cuidado	4.713.700,00
.0008	Complementação de Aposentadorias	2.855.800,00
.0009	Construção, Ampliação e Reforma de Outros Prédios Públicos	510.000,00
.0011	Defesa do Meio Ambiente	2.720.800,00
.0013	Desenvolvimento Sustentável do Município	1.606.600,00
.0014	Educação Básica Eficiente e Inovadora	26.205.200,00
.0015	Assistência Farmacêutica, Nutricional e Suporte Terapêutico	2.501.800,00
.0016	Infraestrutura Viária	75.900,00
.0017	Qualificação da Política de Atenção Especializada	10.992.500,00
.0018	Previdência Social e Inativos e Pensionistas	26.500.000,00
.0020	Processo Legislativo	3.177.000,00
.0021	Programa Social de Atendimento e Comunidade Candidomotense	6.723.300,00
.0022	Programa da Cultura	1.896.000,00
.0023	Promover o Esporte, Recreação e o Turismo	1.649.400,00
.0024	Saneamento Básico	8.541.000,00
.0025	Segurança do Trânsito	908.400,00
.0026	Serviço de Utilidade Pública	4.153.200,00
.0028	Transporte Escolar	4.675.380,00

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

.0030	Vigilância e Promoção da Saúde	1.734.200,00
.0031	Manutenção e Restauração de Bens Imóveis Diversos	482.200,00
.0033	Benefícios Previdenciários	815.000,00
.0034	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos P/ Adolescentes	122.100,00
.0035	EJA – Ensino Médio	162.080,00
.9999	Manter reserva financeira p/ atender passivos emergentes	5.058.800,00
	Total	172.657.700,00

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	3.447.000,00
04	Administração	24.711.470,00
06	Segurança Pública	362.500,00
08	Assistência Social	7.146.000,00
09	Previdência Social	27.993.000,00
10	Saúde	31.346.470,00
12	Educação	36.437.660,00
13	Cultura	1.896.000,00
15	Urbanismo	10.415.700,00
17	Saneamento	5.037.000,00
18	Gestão Ambiental	2.720.800,00
20	Agricultura	487.800,00
26	Transporte	1.118.800,00
27	Desporto e Lazer	1.649.400,00
28	Encargos Especiais	12.829.300,00
99	Reserva de Contingências	5.058.800,00
	Total	172.657.700,00

3 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	3.267.000,00
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	651.000,00
122	Administração Geral	21.631.870,00
123	Administração Financeira	6.4391.370,00
125	Normatização e Fiscalização	908.400,00
181	Policciamento	166.000,00
241	Assistência ao Idoso	433.400,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	2.244.900,00
244	Assistência Comunitária	4.867.100,00
272	Previdência do Regime Estatutário	27.533.000,00
301	Atenção Básica	4.749.700,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.137.700,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.501.800,00
304	Vigilância Sanitária	1.668.200,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.038.000,00
361	Ensino Fundamental	14.369.380,00
362	Ensino Médio	395.080,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

364	Ensino Superior	1.162.400,00
365	Educação Infantil	15.806.400,00
366	Educação de Jovens e Adultos	446.400,00
367	Educação Especial	509.000,00
392	Difusão Cultural	1.896.000,00
451	Infraestrutura Urbana	75.900,00
452	Serviços Urbanos	10.339.800,00
512	Saneamento Básico Urbano	5.037.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	374.000,00
542	Controle Ambiental	2.346.800,00
605	Abastecimento	421.300,00
606	Extensão Rural	66.500,00
782	Transporte Rodoviário	1.118.800,00
812	Desporto Comunitário	787.400,00
813	Lazer	862.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	7.038.500,00
846	Outros Encargos Especiais	6.190.800,00
997	Reserva do RPPS	2.773.000,00
999	Reserva de Contingência	2.285.800,00
	Total	172.657.700,00

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	91.165.380,00
Juros e Encargos da Dívida	77.000,00
Outras Despesas Correntes	69.224.170,00
Total	160.466.550,00

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	6.980.850,00
Inversões Financeiras	5.000,00
Amortização da Dívida	146.500,00
Total	7.132.350,00

4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingência	5.058.800,00
Total	5.058.800,00
TOTAL GERAL	172.657.700,00

5- POR ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	3.807.000,00
2	Poder Executivo	130.037.700,00
3	Instituto de Previdência de Cândido Mota	30.813.000,00
4	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	8.000.000,00
	Total	172.657.700,00

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341.9350 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

6 – DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	106.132.400,00
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	20.594.000,00
Fonte 04 – Recursos Administração Indireta	38.813.000,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	7.118.300,00
TOTAL	172.657.700,00

7- POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1– PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	3.807.000,00
-------	------------------	--------------

7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Secretaria de Governo	4.671.300,00
02.02	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	7.838.120,00
02.03	Secretaria de Educação e Cultura	39.033.660,00
02.04	Secretaria de Saúde	31.346.470,00
02.05	Secretaria de Assistência Social	6.418.700,00
02.06	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	8.525.400,00
02.07	Departamento de Esportes e Turismo	1.649.400,00
02.08	Secretaria de Administração e Finanças	9.180.870,00
02.09	Secretaria de Negócios Jurídicos	649.200,00
02.10	Encargos Gerais do Município	20.724.580,00

7.3 – SAAE

03.01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	8.000.000,00
-------	--	--------------

7.4 – PREVIDÊNCIA

04.01	Instituto de Previdência de Cândido Mota	30.813.000,00
	TOTAL GERAL	172.657.700,00

Art. 4º. As Despesas de Capital serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e as Despesas Correntes serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Art. 5º. O Orçamento da Autarquia Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, embora conste do orçamento do município, será demonstrado em separado, e contempla para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), assim dispostos:

1 - RECEITAS

1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00	.1.	Receitas Contribuições	-
1.300.00.00		Receitas Patrimoniais	242.000,00
1.600.00.00		Receitas de Serviços	7.744.400,00
1.900.00.00		Outras Receitas Correntes	1.500,00
7.600.00.00		Receita de Serviços – Intra OFSS	12.100,00
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	8.000.000,00

2 – DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0001	Adm. Da Dívida Pública	584.000,00
0002	Administração e Planejamento Governamental	1.896.000,00
0006	Alimentação do Trabalhador	407.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0008	Complementação de Aposentadorias	20.000,00
0021	Program. Soc. Atend. à Com. Candidomotense	23.000,00
0024	Saneamento Básico	5.037.000,00
0033	Benefícios Previdenciários	10.000,00
9999	Reserva de Contingência	23.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMA	8.000.000,00

2.2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

04	Administração	2.186.000,00
17	Saneamento	5.037.000,0000
28	Encargos Especiais	754.000,00
99	Reserva de Contingência	23.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	8.000.000,00

2.3 - POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO

122	Administração	1.756.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	23.000,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	407.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	5.037.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	584.000,00
846	Outros Encargos Especiais	170.000,00
999	Reserva de Contingência	23.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES	8.000.000,00

2.4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

2.4.1 - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	3.075.000,00
Juros e Encargos da Dívida	-
Outras Despesas Correntes	4.577.000,00
Total	7.652.000,00

2.4.2 - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	325.000,00
Total	325.000,00

2.4.3- RESERVA CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência	23.000,00
Total	23.000,00

TOTAL GERAL	8.000.000,00
--------------------	---------------------

TÍTULO V

DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA

Art. 6º. O Orçamento da Autarquia Municipal – Instituto de Previdência de Cândido Mota – CM PREV, embora conste do orçamento do município, será demonstrado em separado, e contempla para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 30.813.000,00 (trinta milhões oitocentos e treze mil reais), assim dispostos:

1 – RECEITAS

1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00	.1.	Receitas Contribuições	5.256.000,00
1.300.00.00		Receitas Patrimoniais	6.339.400,00
1.900.00.00		Outras Receitas Correntes	955.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

	TOTAL RECEITAS CORRENTES	12.550.400,00
1.2 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA		
7.200.00.00	Contribuições – Intra OFSS	7.112.600,00
7.900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra-OFSS	11.150.000,00
	TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.262.600,00
2 – DESPESAS		
2.1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO		
0002	Administração e Planej. Governamental	933.000,00
0006	Alimentação do Trabalhador	60.000,00
0009	Construção, Ampl. e Ref. de Out. Préd. Públ.	500.000,00
0018	Previdência Social a Inativos e Pensionistas	26.500.000,00
9999	Manter reserva financeira p/ atender passivos emergentes	2.820.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMA	30.813.000,00
2.2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
09	Previdência	27.993.000,00
99	Reserva de Contingências	2.820.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	30.813.000,00
2.3 - POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO		
272	Previdência do Regime Estatutário	27.533.000,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00
846	Outros Encargos Especiais	400.000,00
997	Reserva do RPPS	2.773.000,00
999	Reserva de Contingência	47.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES	30.813.000,00
2.4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
2.4.1 - DESPESAS CORRENTES		
Pessoal e Encargos Sociais		26.969.000,00
Juros e Encargos da Dívida		-
Outras Despesas Correntes		494.000,00
Total		27.463.000,00
2.4.2 - DESPESA DE CAPITAL		
Investimentos		530.000,00
Total		530.000,00
2.4.3- RESERVA CONTINGÊNCIA		
Reserva de Contingência		2.820.000,00
Total		2.820.000,00
TOTAL GERAL		30.813.000,00

TÍTULO VI

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 7º. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento total das despesas fixadas, nos termos da legislação vigente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

c) transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do Inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal;

d) desdobrar as dotações orçamentárias, em outras fontes de recursos que forem necessárias, para atender demandas de convênios e receitas vinculadas;

e) reclassificar as receitas e despesas em razão das alterações promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e para dar atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme alterações ocorridas em seu Sistema AUDESP.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, efetuar contingenciamento nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2023.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO